



PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2019

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a Promoção Horizontal** a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Classe Atual	Nova Classe
Vanderleia da Silva Purcino	979-4	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	30/04/2014	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês 05/2019, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Abril de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS